



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

Título II Disposições fiscais

Capítulo II Impostos indiretos

Secção I Imposto sobre o valor acrescentado

[NOVO] Artigo 167.º D

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

É alterado o n.º 2 do artigo 18.º do Código do IVA, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18.º

[...]

1 – [...]

2 - Estão sujeitas à taxa a que se refere a alínea a) do n.º 1 as importações e transmissões **de bens em segunda mão** e de objectos de arte previstas em legislação especial.

Nota Justificativa:

O Estado português tem-se afirmado, em linha aliás com a política preconizada pela União Europeia, empenhado em promover uma economia circular, nesse sentido tendo o Conselho de Ministros, através da Resolução n.º 190-A/2017, resolvido aprovar o Plano de Ação para a Economia Circular, descrito como “um conceito estratégico que assenta na

prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia.”, almejando substituir o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado”, apresentando a economia circular “como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável.”

Os benefícios da reutilização e da reciclagem são conhecidos: reintrodução dos bens no círculo produtivo; menos resíduos e menos poluição; melhor utilização dos recursos; redução do consumo de água; redução da extração de matérias-primas e favorecimento do circuito regenerativo; criação de postos de trabalho, bem como possibilidade de redução do preço dos bens, tornando-os mais acessíveis.

Sucedem que, de acordo com os últimos dados de Eurostat, Portugal apresenta indicadores muito fracos, no contexto dos países da União Europeia¹, no que toca à utilização de material circular, tendência que por todas as razões acima descritas é imperioso inverter - nesse sentido se apresentando a proposta em apreço.

¹ https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/sdg_12_41/default/table?lang=en